



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 26 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1123



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 256/2025)	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2025	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	7
ATOS OFICIAIS	7
DECRETO (Nº 257/2025)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025)	16
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025)	17
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025)	18
ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2025)	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2025)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2025)	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 045/2024)	23
RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 256/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 256 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor Peter Bourguignon Santos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Pública e Desenvolvimento do Município de Itaparica – BA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Auditor Fiscal efetivo, o servidor **Peter Bourguignon Santos**, lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda Pública e Desenvolvimento** do Município de Itaparica.

Parágrafo único. A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, conforme disposto no art. 28 da Lei Municipal 383/2019, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaparica.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2025



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão eleitoral, através do **decreto nº 1632**, nos termos da Lei Municipal n.º 076/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idosos, no qual tornou público o **Edital de Chamamento Nº 01 de 17 de janeiro de 2025**, referente ao Processo da Escolha Unificado para membros do Conselho Municipal do Idoso, mediante condições estabelecidos:

Considerando que não houve, entidades inscritas para o processo eleitoral do referido Conselho.

RESOLVE:

1. Prorrogar o Edital de Chamamento Público Nº 01 de 17 de janeiro de 2025, referente mediante, **SEGUINTE ALTERAÇÕES:**

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL	DATA
Inscrições	10/03/2025 à 18/03/2025
Divulgação final dos resultados das inscrições	21/03/2025
Eleição	24/03/2025
Divulgação do resultado da eleição	25/03/2025
Prazo para recurso sobre a divulgação do resultado	até as 14:00h do dia 26/03/2024
Resultado Final	28/03/2025
Posse	Até 15/04/2024

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



2. As entidades cadastradas, ficarão como os cadastros mantidos para análise.

Itaparica – BA, 26 de fevereiro de 2025

Alexsandra Marques da Santana da Silva

Presidente Comissão Eleitoral

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ITAPARICA - BA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente da Comissão eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, a entidade abaixo qualificada por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição para participar da eleição deste conselho conforme Edital nº 02/2025.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade

CNPJ: _____

Endereço _____

Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

E-mail _____

Atividade

principal _____

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Inscrição em outros Conselhos Municipal:(especificar)

B - Dados do Representante Legal:

Nome

Endereço _____ nº

____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ . Celular _____

E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data nasci.

____/____/____

Escolaridade _____

Período de mandato: _____

Assinatura do representante legal da entidade

Itaparica-BA de de 2025

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 257/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 257 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão do expediente no âmbito da Prefeitura Municipal **no dia 03 de março de 2025, em virtude dos festejos do Carnaval**, ressalvados os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, guarda municipal, trânsito e transporte e demais serviços de caráter ininterruptos, para os quais, caberá à unidade administrativa responsável disciplinar cada caso.

Art. 2º - Fica estabelecido que o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será retomado no dia **05 de março de 2024 (Quarta-Feira de Cinzas), a partir das 13h.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emite FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNP.J. 13838688000125

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc.Estadual ISENT0

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANJAS RURAIS P VARGAS
Cidade Salvador Estado BA
CNP.J/C.P.F. 21632425000193 Insc.Estadual 121.811.565
E-mail: salvadormed@outlook.com E-mail2: licitacao.salvadormed@outlook.com Insc.Municipal 515.638/001-53
CEP: 41230195 TEL.: (71) 3413-8100

Representante Legal IVAN CALIXTO DE ALME

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Qt.	UM		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
		Ft.	Emb.			
1. Cód. do Item: 65.02.43.00000143-0 Marca: BIOLAB CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	600		7.800,00	0,2130	1.661,40

1. Cód. do Item: 65.02.43.00000143-0 Marca: BIOLAB CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 1.661,40

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO

Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761

FORNECEDOR

COORDENADOR

DIRELENTE

(Ba) 11 11

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil-Financiera

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

ITAPARICA		MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)										
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			Diferença de valor
									Valor unitário - Licitação	Nº de Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	
1	CARBONATO, de lítio 300 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,213	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	TEUTO	19.180-PE069/2024	12/06/2025	Sim	SEM ATA VIGENTE			100,00%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 24/01/2025

Elberson Oliveira
Elberson Oliveira
Farmacêutico
CRV/BA: 10.572

16/09/2024, 11:15

SEI/GOVBA - 00096713043 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC. 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de lítio300mg, comprimido (RPMUNICÍPIOS).	Número: PE 076.2024
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLIÁVA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP. 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº144.26511-2emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 076/2024 processo administrativo nº 019.8712.2023.0220260-53 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o curso de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

http://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=104634546&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1100008712&infra_hash=4d4d18a001ae77c9d5aff0a9052319b748164d2540267894b597634569f8a9

1/3

16/09/2024, 11:15

SEI/GOVBA - 0096713043 - Ata de Registro de Preços

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado de flagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) for causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(s) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.4.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 09/08/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE076/2024
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de lítio 300 mg. comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,2130	2 - Menor Preço Item	BIOLAB

16/09/2024, 11:15

SEI/GOVBA - 00096713043 - Ala de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa**, em 23/08/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=104634546&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=4dad18a001ae77c9d5affba9052319b74816df2540267f84b5976345f69f8a9, informando o código verificador **00096713043** e o código CRC **123EED92**.

Referência: Processo nº 015.8712.2023.0220260-53

SEI nº 00096713043

4 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.977

049.4642.2023.0080071-21	PRÓ-VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA	07.777.932/0001-94	Rua Rubens de Oliveira Santos, Nº 248, Bairro: Lauro Passos, Município: Cruz das Almas, CEP: 44.380-000
--------------------------	------------------------------	--------------------	---

Lucas Machado Moreira de Souza
Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
A Pregoeira Oficial da SEAP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Fornecimento de alimentação preparada (Dentro da Unidade Administrativa - Colônia Penal de Simões Filho - CPSF). Empresa adjudicatária: DEL MAR REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 37.698.944/0001-94 - Valor Global: R\$ 2.698.932,00 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço global. Salvador - BA, 20/08/2024 - Luciana Lagos Farias - Pregoeira Oficial.

Homologação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, para o objeto adjudicado supramencionado.
Salvador - BA, 20/08/2024 - José Carlos Souto de Castro Filho - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da Concorrência Pública nº 001/2024, para o objeto adjudicado a Concessão de Uso de uma área total de 531m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados), equipamentos e instalações pertencentes ao Governo do Estado da Bahia e integrantes do imóvel onde funciona o MGB, para exploração comercial de um cinema de arte, espaço para café e serviços de cantina, em favor da vencedora Cinema e Arte Produções Ltda. CNPJ nº: 03.719.055/0001-44. Salvador/BA, 20/08/2024. Ângelo Mário Cerqueira De Almeida - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA ETAPA TÉCNICA E SESSÃO DE CONTINUAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DELIBERAÇÃO: O Comitê de Licitação julga a empresa BH PRESS COMUNICAÇÃO LTDA classificada e a empresa ARAUJO LEONARDO ALMEIDA LTDA desclassificada para a etapa técnica deste certame, e afere a Nota Técnica (NT) obtida, conforme segue: BH PRESS COMUNICAÇÃO LTDA = 1. DATA DA SESSÃO REMOTA DA ETAPA DE PREÇOS: 23 de agosto de 2024, às 14:30 horas. Salvador, 21 de agosto de 2024. PRESIDENTE COMITÊ DE LICITAÇÃO: Antônio Cesar Conceição Rêgo.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0015/2024 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1047205 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS FLEXÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA VENCEDORA: HAENKE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA - CNPJ nº 55.140.099/0001-19 VALOR HOMOLOGADO: R\$ 683.838,00 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais), considerando ICMS de origem em 7%. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de agosto de 2024. Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0031/2024 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1050365 - OBJETO: FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE SOLUÇÃO DE BACKUP VEEAM

DATA CLOUD FOR MICROSOFT 365 PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE SEGURANÇA DE CONTAS MICROSOFT 365, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA VENCEDORA: BRÁSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 57.142.978/0001-05. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 196.897,50 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de agosto de 2024. Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - ID: 1040972 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELADOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ALCOOL, etílico 70%, AMOXICILINA 50mg/ml, CARBONATO de lítio 300 mg, etc.). Empresa (s) adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 6.384.000,00 (seis milhões trezentos e oitenta e quatro mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 05. Valor do lote: R\$ 55.093.521,00 (cinquenta e cinco milhões noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 17.219.700,00 (dezessete milhões duzentos e dezanove mil e setecentos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 10.882.250,00 (dez milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 10. Valor do lote: R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lotes: 01 e 08. Valor dos lotes: R\$ 960.300,00 (novecentos e sessenta mil e trezentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 09, 11, 12 e 13. Valor dos lotes: R\$ 4.857.936,50 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Valor Total do (s) lote (s): R\$ 95.738.507,50 (noventa e cinco milhões setecentos e trinta e oito mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Lote (s) frassado (s): 07 (ALCOOL etílico 70% solução 1 Litro e 14 (ALCOOL etílico 70% solução 1 Litro). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da (s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 076/2024 para o (s) objeto (s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 15/08/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. ID: 1039245 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (PROCESSADOR DE ALIMENTOS E RESFRIQUEIRA COM 02 RESERVATÓRIOS), para compor o sistema de "Registro de Preços". Adjudicatária(s): LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº: 32.183.517/0001-50. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 65.415,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais). Lote frassado: 01. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Geisa Pereira dos Santos. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 128/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 14/08/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

PROCESSO Nº 019.5022.2024.0096978-83-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: MULTICARE PHARMACEUTICA LS CNPJ: 2016002438 OBJETO: VOSORITIDA 0,56 MG PO LIOFIL SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA FRASCO AMPOLA - 324 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 9.578.418,48 (Nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 19/08/2024- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

24 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 31 DE AGOSTO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.985

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.5685.2024.0024.396-08
Cumpra-nos comunicar que a Diretoria de Operação do Interior - DI, através do gestor e fiscal do contrato, emitiu despacho nº 00095557079, datado de 20/08/2024, onde resolve autorizar a aplicação de penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 18.978,40 em função da Contratada **CONSORCIO ÁGUAS DE ITAPARICA (FORMADO PELAS EMPRESAS CS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (LÍDER) - CNPJ 13.280.060/0001-57 E FPX CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 16.369.773/0001-80**, a qual incidiu em ilícito administrativo, qual seja, a contratada atrasou o atendimento dos serviços - conforme contrato nº **460020032**.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº. 046.0572.2024.0017228-40. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em razão do serviço de impressão corporativa, no mês de maio de 2024, no valor total de R\$12.470,90 (doze mil quatrocentos e setenta reais e noventa centavos). Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2024.0132404-78** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **D&M Serviço de Lavanderia Especializada LTDA**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGPV, no período de 23 a 31 de julho de 2024, o valor de **R\$ 56.061,92 (cinquenta e seis mil sessenta e um reais e noventa e dois centavos)** Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora: 0003-Projeto/Atividade: 2641 - Natureza da Despesa: 33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.00.00.00

PROCESSO nº 019.5120.2024.0132404-78. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A D&M SERVIÇO DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA. OBJETO: "CLÁUSULA PRIMEIRA" - DO OBJETO Rerratificação do período da prestação de serviços "CLÁUSULA SEGUNDA" - DA RETIFICAÇÃO O período da cláusula primeira fica rerratificado na forma transcrita: O Estado da Bahia reconhece que D&M Serviço de Lavanderia Especializada LTDA, prestou serviços de lavanderia, no HGPV prédio público no qual funciona unidades administrativas e de assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no período **23 a 31 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam rerratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim rratificadas as demais.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 010/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **BASE MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.061.398/0001-15, **QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 38.109.645/0001-30, **MEGA LIFE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIP HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.549.006/0001-08 e **BIOTEXIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 01.623.403/0001-50 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo **019.15567.2023.0183251-04**, Objeto: **COMPRESSA E CANULA**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 189/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 17.791.755/0001-54 e **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 48.993.519/0001-44, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 189/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo **019.15567.2023.0187880-31**, Objeto: **PULSEIRA e FITA**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de

cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 193/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDICAL 7 COMÉRCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 36.315.577/0001-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 193/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo **019.15567.2023.0217679-96**, Objeto: **CURATIVO** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 262/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME**, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 262/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo **019.5050.2023.0216133-11**, Objeto: **MICROSCOPIO** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 076/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 076/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0220260-53**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/08/2024.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2024. ID: 1042363. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIAO - HRDB**, Salvador - Bahia, 30/08/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2024. ID: 1042290. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como **Objeto: CONTRATAÇÃO REGULAR PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA (HGE, HEML, HEJM, UE CAJ) VIII E UE PIRAJÁ**, Salvador - Bahia, 30/08/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**.

REVOGAÇÃO DA ATA DO RP - PE - Nº 405/2023

A Secretária de Saúde do Estado da Bahia | SESAB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Art. 22 do Decreto nº 19.252/2019 **REVOGA o lote 03, da ATA de Registro de preços do PE nº 405/2023, conforme fundamentações constantes no processo SEI nº 019.15567.2024.0137973-60**, referente ao objeto: LUVAS, de procedimento, do fornecedor **INTERJET COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 59.403.410/0001-26, a partir da publicação deste.

Salvador, 31 de Agosto de 2024
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB
Hospital Geral Santa Tereza - HGST
Coordenação de Compras
CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO
A Coordenação de Compras do Hospital Geral Santa Tereza, no uso de suas atribuições, convoca os fornecedores indicados abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado desta publicação, fornecerem os bens a que se referem as Autorizações de Fornecimento de Material - AFM, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Razão Social	CNPJ	Processo	Pregão / PCE	AFM / APS
ARDATEA LTDA	46.152.038/0001-80	019.15699.2024.0121461-86	084/2023	19.801.00680/2024
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	019.15696.2024.0094426-06	343/2023	19.801.00557/2024

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da banda Bom Balanço, para apresentação de show artístico musical na Festa do Festival Pedrão 2024 em Itaparica-Ba, por meio da produtora PC EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ: 33.650.560/0001-40
Favorecido:	PC EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ / CPF:	33.650.560/0001-40
Prazo de Execução e Vigência:	180 (cento e oitenta) dias
Valor Total:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária	Unidade: 0901 Ação: 2021 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 500/704

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 017/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica/BA, 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da Banda DISSIDENCIA, para apresentação de show artístico musical no evento CARNAVAL DE ITAPARICA 2025 em Itaparica-Ba, por meio da produtora BJJ SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 13.493.381/0001-30.
Favorecido: CNPJ / CPF:	BJJ SERVIÇOS LTDA 13.493.381/0001-30.
Prazo de Execução e Vigência: Valor Total:	180 (cento e oitenta) dias. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamento Legal: Dotação Orçamentária	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. 0901 - 2021 - 3.3.90.39.00 - 1.500/1.720.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica/BA, 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da Banda Duas Medidas para apresentação de show artístico musical no evento CARNAVAL DE ITAPARICA 2025 em Itaparica-Ba, por meio da produtora VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.041.720/0001-44.
Favorecido: CNPJ / CPF:	VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA 07.041.720/0001-44.
Prazo de Execução e Vigência: Valor Total:	180 (cento e oitenta) dias. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamento Legal: Dotação Orçamentária	Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. 0901 - 2021 - 3.3.90.39.00 - 1.500/1.720.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica/BA, 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

Ante os elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, caput, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à emissão de empenho e contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto:	Pagamento de anuidade da Câmara de Turismo da Baía de Todos os Santos - CTBTS.
Favorecido:	CÂMARA DE TURISMO DA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS – CTBTS.
CNPJ / CPF:	42.473.881/0001-08
Valor Total:	R\$15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária	0901 - 2018 - 3.3.90.39.00 - 1.500/1.720.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 020/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica/BA, 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

Contrato: 038/2025 **Processo Administrativo:** 056/2025. **Inexigibilidade:** 017/2025 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba **Contratada:** PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA. **Objeto:** Contratação da banda Bom Balanço, para apresentação de show artístico musical na Festa do Festival Pedrão 2024 em Itaparica-Ba, por meio da produtora PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA, inscrito no CNPJ: 33.650.560/0001-40 **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor Global:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária** – Unidade: 0901 Ação: 2021 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 500/704. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

Contrato: 039/2025 **Processo Administrativo:** 061/2025. **Inexigibilidade:** 018/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba **Contratada:** BJJ SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação da Banda DISSIDENCIA, para apresentação de show artístico musical no evento CARNAVAL DE ITAPARICA 2025 em Itaparica-Ba, por meio da produtora BJJ SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 13.493.381/0001-30. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor global:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação Orçamentária** – Órgão: 0901 Ação: 2021 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 1.500/1.720. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

Contrato: 040/2025 **Processo Administrativo:** 065/2025. **Inexigibilidade:** 019/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba **Contratada:** VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação da Banda Duas Medidas para apresentação de show artístico musical no evento CARNAVAL DE ITAPARICA 2025 em Itaparica-Ba, por meio da produtora VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.041.720/0001-44. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias Valor global: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária** – Órgão: 0901 Ação: 2021 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 1.500/1.720. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 26 de fevereiro de 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 045/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
045/2024**

Objeto: Aditivo de aproximadamente 24,41% (vinte quatro e quarenta um por cento) ao Contrato 045/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico, mini-trio, para atender as demandas dos eventos festivos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, através da Secretaria de Turismo e Cultura..

Contratado: MAXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.810.293/0001-51

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: Órgão: 0901

Projeto/atividade: 2018/2021

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500/1.720/1.749

Valor do aditivo: R\$92.500,00 (noventa dois mil e quinhentos reais).

Itaparica/Bahia, 26 de janeiro de 2025

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025)



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 -Centro, CEP:44.460-000Itaparica/BA.

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**

LISTA DE SELECIONADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS CULTURAIS E MUSICAIS NOS DIVERSOS SEGMENTOS PARA OS FESTEJOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL Nº 001/2025.

Em cumprimento as atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é Credenciamento de artistas e grupos culturais, pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de apresentações musicais e artísticas a serem executadas em apresentações em shows, espetáculos, com duração máxima de 2 (duas) horas, para possíveis e futuras contratações, mediante a apresentação do calendário com as devidas datas Festivas promovidos pela Prefeitura Municipal de Itaparica/Ba, a comissão de Credenciamento, devidamente instituída através da Portaria nº 001/2025, descreve abaixo a relação dos inscritos, habilitados do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

HABILITADOS:

- BANDAS/GRUPOS MUSICAIS:

1. BANDA: LEO E TONY BARONE

Proponente: LEANDRO DE SANTANA ROCHA

CPF: 050.XXX.XXX-30

2. BANDA: CHINNA A VOZ

Proponente: SAMUEL DE CASTRO DIAS

CPF: 007.XXX.XXX-28

3. BANDA: KS BANDA

Proponente: GABRIEL SERVILHO PEREIRA

CPF: 122.XXX.XXX-81

4. BANDA: BANDA 07 DE JANEIRO CHARANGA

Proponente: FABIO DE JESUS MIRANDA

CPF: 077.XXX.XXX-69



ESTADODABAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 -Centro,CEP:44.460-000Itaparica/BA.

5. ARTISTA: MATHEUS KEMPS DJ

Proponente: MATHEUS AUGUSTO KEMPS DOS SANTOS

CPF: 862.XXX.XXX-13

O respectivo cadastro no credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação imediata do credenciado. A mesma estará vinculada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as peculiaridades e a disponibilidade das programações de cada projeto, evento ou atividade cultural, planejados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA.

O respectivo cadastro no credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação imediata do credenciado. A mesma estará vinculada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as peculiaridades e a disponibilidade das programações de cada projeto, evento ou atividade cultural, planejados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

A convocação dos credenciados para contratação obedecerá aos princípios de isonomia, rotatividade, da transparência e do interesse público.

É assegurada a rotatividade entre os credenciados e respectivas contratações por categoria artística e manifestação cultural específica, constituindo-se cada um em uma listagem própria.

A convocação para contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

Mais Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Prefeitura Municipal, na Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Itaparica, 26 de fevereiro de 2025.

Everaldo José Batista
Presidente

Janesson Bispo Gonçalves
Membro

Roger Luis Mendes do Sacramento
Membro